

**ATA DA 2390ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. (APS)**

Às dezesseis horas do dia onze de outubro do ano de dois mil e vinte três, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima tricentésima nonagésima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente e Diretor de Infraestrutura substituto, nomeado por meio da Deliberação nº 146.2023, datada de 20/09/2023, Sr. Anderson Pomini. Presentes, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Eduardo Lustoza, a Diretora de Administração e Finanças, Sra. Bernadete Mercier e o Diretor de Operações, Sr. Antonio de Pádua Andrade. A reunião foi secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000012698/2023, **decidiu: i)** submeter à deliberação do Conselho de Administração a proposta de desconto tarifário, pelo prazo de 12 (doze) meses, para navios de cruzeiro com base na quantidade de passageiros na temporada, por armador, no Porto de Santos, a ser aplicado ao Item 4 da Tabela III – Infraestrutura Operacional ou Terrestre, da nova estrutura tarifária implementada pela Portaria DIPRE nº 2/2022, considerando-se os seguintes percentuais:

Quantidade por armador (mil passageiros)	Desconto
De 0 a 9,999	0%
De 10 a 79,999	10%
De 80 a 149,999	20%
De 150 a 299,999	30%
De 300 a 449,999	40%
De 450 a 649	50%
Acima de 650	60%

ii) solicita, inclusive, deliberar sobre a alteração do texto da Portaria 172/2023, de modo a não admitir o desconto pelo IESP do item 4 da Tabela III, já que sobre esse item deverá incidir tão somente os descontos por quantidade de passageiros, que fora proposto. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 375.2023.* **I.2** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000012483/2023, **decidiu:** submeter à deliberação do

Reunião 2390ª de 11-10-2023

Conselho de Administração a proposta de desconto tarifário, pelo prazo de 12 (doze) meses, para navios “verdes”, que possuem pontuação/score positivo no índice ESI, a ser aplicado ao item 2 da Tabela I Infraestrutura de Acesso Aquaviário, sendo que a vigência dos descontos esteja vinculada ao acordo com, ao menos, a ABAC e a aplicação restrita apenas a nova estrutura tarifária, posto que, caso contrário geraria uma revisão na proposta de redução tarifária, considerando-se os seguintes percentuais:

Pontuação ESI (score)	Desconto
De 0 a 30	0%
De 31 a 50	5%
De 51 a 70	10%
De 71 a 100	15%

Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 376.2023. I.3* – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000012483/2023, **decidiu:** submeter à deliberação do Conselho de Administração a proposta de desconto tarifário, pelo prazo de 12 (doze) meses, para as embarcações com escalas frequentes no Porto de Santos, com base no histórico de escalas dos 12 (doze) meses anteriores ao mês da atracação, a ser aplicado ao Item 2 da Tabela I Infraestrutura de Acesso Aquaviário, levando em conta a diferenciação entre as embarcações de longo curso e as embarcações de cabotagem, sendo que a vigência dos descontos esteja vinculada ao acordo com, ao menos, a ABAC e a aplicação restrita apenas a nova estrutura tarifária, posto que, caso contrário geraria uma revisão na proposta de redução tarifária, considerando-se os seguintes percentuais:

Número de Escalas	Desconto Longo Curso	Desconto Cabotagem
De 1 a 2	0%	30%
De 3 a 4	25%	35%
De 5 a 7	30%	40%
De 8 a 11	35%	45%
De 12 a 23	45%	50%
De 24 a 47	55%	60%
Acima de 48	65%	65%

Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 377.2023. I.4* – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000012226/2023, **decidiu:** autorizar o pagamento das notas fiscais nº 397, Margem Direita – R\$ 7.975.573,70 (sete milhões e novecentos e setenta e cinco mil e quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos), nº 398, Margem Esquerda

– R\$ 1.730.556,02 (um milhão e setecentos e trinta mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e dois centavos), nº 401, R\$ 470.558,84 (quatrocentos e setenta mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) – reajuste – Margem Direta e nº 400, R\$ 102.102,81 (cento e dois mil e cento e dois reais e oitenta e um centavos) – reajuste – Margem Esquerda, da Van Oord Serviços de Operações Marítimas Ltda., relativas aos serviços prestados por meio do Contrato SPA/124.2021, no período de 21/08/2023 a 20/09/2023 (12ª medição), com valor total de **R\$ 10.278.791,37** (dez milhões e duzentos e setenta e oito mil e setecentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 378.2023. I.5* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000307/22-15/2022, **decidiu:** autorizar o aditamento do Contrato SPA/093.2022, celebrado com a empresa **TEC MAN TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto é “serviço de engenharia de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores instalados na passarela próxima à Alfândega do Porto de Santos, pelo período de 12 (doze) meses”, no valor de **R\$ 12.360,00** (doze mil, trezentos e sessenta reais), com aplicação de reajuste contratual conforme Cláusula Quinta – Reajuste e com inclusão de Cláusula rescisória, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 186/2023, datado de 21/09/2023, e o Parecer de *Compliance* – Gecop 132.2023, datado de 26/09/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 379.2023. I.6* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000355/20-98/2020, **decidiu:** autorizar o aditamento do Contrato SPA/04.2021, celebrado com a empresa **ASTECH ELEVADORES LTDA. – ME**, cujo objeto é a “manutenção preventiva e corretiva dos elevadores instalados nas dependências da Autoridade Portuária de Santos S.A.”, por mais um período de 12 (doze) meses, com valor global de **R\$ 11.040,00** (onze mil e quarenta reais), com renúncia de 100% do reajuste contratual e mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando o Parecer SUJUD nº 181/2023, datado de 04/09/2023, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 128.2023, datado de 20/09/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 380.2023. I.7* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000450/22-81/2022, **decidiu:** autorizar a renovação do Contrato SPA/98.2022, firmado com a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMA LTDA.**, objetivando o suporte técnico especializado e as atualizações de software, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do seu término de vigência, no valor total de **R\$ 1.214.145,25** (um milhão e duzentos e quatorze mil e cento e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 185/2023, datado de 21/09/2023, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 138.2023, datado de 03/10/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 381.2023. I.8* – com base nos registros contidos no Processo Virtual

Reunião 2390º de 11-10-2023

nº 000212/21-11/2021, **decidiu:** submeter a deliberação do Conselho de Administração a aprovação da renovação contratual do contrato SPA/051.2021, celebrado com a empresa **L.C.G. LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELLI – EPP**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos blindados com motoristas, bem como sobre o acréscimo de um motorista no contrato, passando o valor global atual de R\$ 2.644.817,40 (dois milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos) para **R\$ 2.863.759,20** (dois milhões e oitocentos e sessenta e três mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), pelo prazo de 30 (trinta) meses, considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 182/2023, datado de 11/09/2023, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 135.2023, datado de 28/09/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 382.2023. 1.9* – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000009840/2023, **decidiu:** submeter à deliberação do Conselho de Administração, mediante manifestação prévia do COAUD, para submissão à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da APS, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, para aprovação quanto ao seguinte: **i)** aprovar o aumento de capital da Companhia no valor de R\$ 200.235.550,66 (duzentos milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) mediante a emissão de 79.730.408.306 (setenta e nove bilhões, setecentos e trinta milhões, quatrocentos e oito mil, trezentos e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,002511407566 por ação, a ser subscrito na data de aprovação da presente proposta, e integralizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de aprovação do referido aumento, pelos acionistas da Companhia na proporção de sua participação no capital da APS, mediante: **a)** a incorporação dos adiantamentos para futuro aumento de capital – AFAC's realizados pela UNIÃO nos exercícios de 2015, 2019 e 2020 e suas atualizações monetárias, que totalizam em 30/06/2023 o montante de R\$ 200.235.550,34 (duzentos milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), conforme autorização legal do Decreto 11.616, de 24/07/2023 e; **b)** em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 0,32 (trinta e dois centavos) por parte da Prefeitura Municipal de Santos. Desta forma, passando o capital da Companhia de R\$ 996.168.262,54 (novecentos e noventa e seis milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para **R\$ 1.196.403.813,20** (um bilhão, cento e noventa e seis milhões, quatrocentos e três mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos). Assim, as ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas do capital social passam de 763.608.754.771 (setecentos e sessenta e três bilhões, seiscentos e oito milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e uma)

Reunião 2390º de 11-10-2023

para 843.339.163.077 (oitocentos e quarenta e três bilhões, trezentos e trinta e nove milhões, cento e sessenta e três mil, setenta e sete). **ii)** aprovar a alteração do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações acima; **iii)** os valores a serem efetivamente capitalizados, bem como os respectivos números de novas ações ordinárias a serem emitidas, serão recalculados em decorrência da atualização monetária do crédito até o dia anterior à realização da Assembleia Geral Extraordinária. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 383.2023.* **I.10** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000023136/2022 e considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 193/2023, datado de 26/09/2023, **decidiu: i)** autorizar a assinatura de termo de compromisso para locação futura, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para instalação de Estação Radar do VTMS no Morro do Tejereba, com expectativa do locador de valor locatício de **R\$ 54.813,78** (cinquenta e quatro mil e oitocentos e treze reais e setenta e oito centavos) mensais, a ser estudado pela área técnica em sede de Estudo Técnico Preliminar; **ii)** designar Grupo de Trabalho para, em paralelo, formalização de um entendimento quanto ao valor a ser atribuído à pretensa locação – bem como em futuro ETP abordar se o caso é de “locação”, “desapropriação” ou “implementação de servidão administrativa”, conforme minuta anexa. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 384.2023.* **I.11** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000008538/2023, **decidiu: i)** aprovar as listas de projetos habilitados para renegociação da Chamada Pública de Patrocínios 2023-2024 editais Nº 1 e Nº 2; **ii)** autorizar a publicação das listas de projetos habilitados no website da Companhia, exclusivamente com as informações de nome do projeto e proponente; e, **iii)** autorizar a convocação dos proponentes habilitados para a renegociação das versões finais das contrapartidas, cronograma de pagamentos, valores, prazos, datas e outros aspectos relevantes, condicionando a contratação efetiva de cada projeto à aprovação individual posterior pela DIREXE. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 385.2023.* Sem mais assuntos, passou-se ao item **II – MATÉRIAS DE CONHECIMENTO.** **II.1** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000012472/2023, a Diretoria Executiva tomou ciência do Of. nº 4099/2023-DAL, relativo ao Requerimento nº 4758/2023, datado de 20/09/2023, que versa sobre os votos de congratulações a Autoridade Portuária de Santos pela acertada decisão de não realizar nenhuma desapropriação no trajeto do Túnel Santos-Guarujá, aprovado na 52ª Sessão Ordinária de 12/09/2023, de autoria do Vereador Benedito Furtado de Andrade. **II.2** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000012892/2023, a Diretoria Executiva tomou ciência das atividades da Gerência de Ouvidoria ocorridas no 3º Trimestre de 2023, conforme a seguir: • Relatório

Reunião 2390º de 11-10-2023

Gerencial de atividades; • Apresentação sintética do relatório de atividades; e, • Relatório contendo as Denúncias recebidas nesta Gerência de Ouvidoria e tratadas internamente, até a presente data. **II.3** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000010191/2023, a Diretoria Executiva tomou ciência do Relatório nº 09/2023, da Auditoria Interna, relativo à Revisão dos Indicadores de Gestão do Programa de Remuneração Variável Anual – RVA dos Dirigentes da SPA referente ao 2º trimestre de 2023. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Anderson Pomini
Presidente da APS
Diretor de Infraestrutura Substituto
Presidente da Mesa

Jorge Leite dos Santos
Secretário

Bernadete Mercier
Diretora de Administração
e Finanças

Eduardo Lustoza
Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação

Antonio de Pádua Andrade
Diretor de Operações